O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 978/2022

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, determine à Secretaria Municipal competente, que seja instalado gradil com mureta no playground do Jardim D'ampezzo, localizado na Rua dos Gerânios, bairro Campina da Barra.

JUSTIFICATIVA

Recentemente fomos procurados por munícipes, relatando a necessidade de instalação de gradil com mureta no playground do Jardim D'ampezzo.

Gradil para evitar que cães entrem no playground e tenham contato com a areia, o qual tem transmitido sarna nas crianças que frequentam o playground, assim também oferecer maior segurança às mesmas, e mureta para evitar que a areia do playground escorra e seja levada com a chuva. (modelo de gradil com mureta anexo)

Visando assim, suprir a necessidade das famílias que precisam de um local adequado e seguro para desfrutar de momentos de lazer com seus filhos.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 20/07/2022 as 15:24:02.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=126481&c=0BV85G.

Modelo de Gradil com Mureta



1.1 Imagem gradil com mureta.



1.2 Imagem gradil com mureta.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de julho de 2022.

(*Assinado eletronicamente*)

Vilson Cordeiro
Vereador

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 20/07/2022 as 15:24:02.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=126481&c=0BV85G.